COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE
Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CBH-BPG

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 201/2017, DE 29/03/2017

"Indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CBH-BPG para o período de 01/04/2017 a 31/03/2019".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o comitê será composto por representantes:

I. da União
II. do Estado, por órgãos em suas respectivas áreas de atuação
III. dos Municípios situados na Bacia, no todo ou em parte, em sua área de atuação
IV. dos Usuários das águas de sua área de atuação
V. das Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG:

a) Os representantes dos incisos I, II e III representarão 40% (quarenta) do total de votos;
b) Os representantes do inciso IV representarão 40% (quarenta) do total de votos;
c) Os representantes do inciso V representarão 20% (vinte) do total de votos.

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-BPG que diz que o CBH-BPG possuirá 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes, subdivididos conforme os setores mencionados no artigo anterior:

I - União: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;

II – Estado: 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) representantes suplentes;

III – Municípios: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

IV - Usuários das águas: 16 (dezesseis) representantes titulares e 16 (dezesseis) representantes suplentes;

V - Entidades civis de recursos hídricos: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

Parágrafo 1º: Os usuários das águas serão preferencialmente representados por entidades dos seguintes setores:

a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;
b) indústria;
c) irrigação e de usos agropecuários.

Parágrafo 2º: As entidades civis com atuação comprovada na Bacia, deverão ser legalmente constituídas e pertencerem aos setores especificados no Art. 47 da Lei Federal 9433/97, com no mínimo 1 ano de atividade.

Parágrafo 3º: Em caso de extinção de qualquer um dos órgãos ou entidades membros do CBH BPG, caberá ao respectivo segmento proceder a indicação de outro representante.

Parágrafo 4º: A Secretaria Executiva do CBH-BPG manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas, legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e usuários de recursos hídricos, que tenham representantes sediados na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande.

Considerando o artigo 31 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a recondução, observando-se que:

I. para os representantes dos segmentos União, Estado, Municípios, Usuários e Sociedade Civil, os mandatos encerram-se no dia 31 de março dos anos ímpares.

Parágrafo Único: A composição do Comitê se dará através das entidades, pessoas jurídicas, componentes dos respectivos segmentos, que indicarão seus representantes.

Delibera:

Artigo 1º - A composição do CBH-BPG para o período de 01/04/2017 a 31.03.2019 deverá ser a seguinte:

I. Um representante da União e respectivo suplente:
1- TITULAR : Instituto Federal de São Paulo
SUPLENTE : Instituto Federal de São Paulo

II. Sete representantes do Estado e respectivos suplentes:
1) TITULAR: Secretaria da Casa Civil
SUPLENTE: Secretaria da Casa Civil

2) TITULAR: Secretaria de Estado da Saúde – Grupo de Vigilância Sanitária
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Saúde – Grupo de Vigilância Sanitária

3) TITULAR: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
SUPLENTE: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

4) TITULAR: Secretaria da Agricultura e Abastecimento - EDR
SUPLENTE: Secretaria da Agricultura e Abastecimento - EDR

5) TITULAR: Companhia Ambiental de São Paulo - CETESB
SUPLENTE: Companhia Ambiental de São Paulo - CETESB

6) TITULAR: Polícia Militar do Estado de SP – Polícia Ambiental
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Barretos

7) TITULAR: Departamento de Estradas e Rodagens - DER
SUPLENTE: Departamento de Estradas e Rodagens - DER

III. Oito representantes dos Municípios e respectivos suplentes:
1- TITULAR : Prefeitura Municipal de Colômbia
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Barretos

2- TITULAR : Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Terra Roxa

3- TITULAR : Prefeitura Municipal de Orlândia
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Bebedouro

4- TITULAR : Prefeitura Municipal de Morro Agudo
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Morro Agudo

5- TITULAR : Prefeitura Municipal de Icem
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Altair

6- TITULAR : Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Viradouro

7- TITULAR : Prefeitura Municipal de Guaraci
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Pitangueiras

8- TITULAR : Prefeitura Municipal de Guaíra
SUPLENTE : Prefeitura Municipal de Guaíra

IV. Dezesseis representantes usuários das águas e respectivos suplentes:

1- TITULAR : Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
SUPLENTE : Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP

2- TITULAR : Sindicato Rural Vale do Rio Grande - SIRVARIG
SUPLENTE : Sindicato Rural Vale do Rio Grande - SIRVARIG

3- TITULAR : Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA
SUPLENTE : Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA

4- TITULAR : COOPERCITRUS
SUPLENTE : COOPERCITRUS

5- TITULAR : Sindicato Rural de Guaíra
SUPLENTE : Sindicato Rural de Guaíra

6- TITULAR : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE
SUPLENTE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE

7- TITULAR : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB
SUPLENTE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB

8- TITULAR : SABESP
SUPLENTE : SABESP

9- TITULAR : Sindicato Rural de Bebedouro
SUPLENTE : Sindicato Rural de Bebedouro

10- TITULAR : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
SUPLENTE : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

11- TITULAR : Associação dos fornecedores de cana da região de Catanduva
SUPLENTE : Associação dos fornecedores de cana da região de Catanduva

12- TITULAR : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
SUPLENTE : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC

13- TITULAR : União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA
SUPLENTE : União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA

14- TITULAR : Associação dos Plant. de Cana do Oeste do Est. SP - CANAOESTE
SUPLENTE : Associação dos Plant. de Cana do Oeste do Est. SP - CANAOESTE

15- TITULAR : Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
SUPLENTE : Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

16- TITULAR : Assoc. Brasileira Agronegócio da Região de Ribeirão Preto - ABAG
SUPLENTE : Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool de SP - SIFAESP

V. Oito representantes de entidades civis e respectivos suplentes:

1- TITULAR : Assoc. Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEAA
SUPLENTE : Assoc. Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEAA

2- TITULAR : Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE : Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000

3- TITULAR : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
SUPLENTE : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

4- TITULAR : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo
SUPLENTE : Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

5- TITULAR : Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE : Patrulha Ecológica de Bebedouro

6- TITULAR : Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB
SUPLENTE : Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB

7- TITULAR : Cooperativa Coopercolômbia
SUPLENTE : Cooperativa Coopercolômbia

8- TITULAR : Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro - ACIAB
SUPLENTE : Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro - ACIAB

Artigo 2º - A indicação dos membros titulares e suplentes de cada segmento deverá ser efetuada até o dia **28/04/2017**.

Parágrafo Único: Caso não haja manifestação por parte dos Órgãos ou Entidades de cada segmento, já integrantes do Comitê, permanecerão as indicações existentes.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 29 de março de 2017.

Angela Maria M. do Prado Brunelli
Presidente em exercício do CBH-BPG